



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 163/2024

**EMENTA:** INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A INFRA-ESTRUTURA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE CATA GALHOS (RETIRADA DE GALHADA) NA RUA ADELINA VICI BENZI - PRÓXIMO AO NÚMERO 90 - BONFIM PAULISTA- CONFORME ESPECIFICA

**SENHOR PRESIDENTE,**

**CONSIDERANDO** que:

- a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;
- b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto determina que um de seus princípios básicos é a universalização da mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, conforme incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018;
- d) Moradores e trabalhadores que costumam transitar por diversas ruas de Ribeirão Preto entraram em contato informando a necessidade de ocorrer a retirada de galhos que afetam o livre transitar de pedestres e ciclistas em determinados pontos do Município;
- e) Compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar a execução e a manutenção da infraestrutura de vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 2º, inciso 11, terceiro tópico, do Decreto Municipal nº 314/2002, que homologa o regimento interno da referida secretaria.

**INDICO** que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a realização do serviço de cata galho - conforme especifica. Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a seriedade





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

**FRANCO FERRO**  
Vereador - PRTB

